



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5457 - Terça-feira, 7 de março de 2017
Divulgação: Terça-feira, 7 de março de 2017 **Publicação:** Quarta-feira, 8 de março de 2017

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 28 de 03/03/2017 (Processo 17.0.00009004-2).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANDRE GRANZOTTO GEWEHR	1182722/1	ENGENHEIRO	SMGes	01/07/2013 a 30/06/2016
ANGELICA SOARES PINTO TONIOLO	1120662/1	ASSISTENTE SOCIAL	SMS	14/05/2012 a 17/11/2015
CLARICE FATIMA DAL MEDICO	1184962/1	PROFESSOR	SMED	03/07/2013 a 09/11/2016
ELISA HAUBER DA SILVA	400327/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	16/12/2013 a 15/12/2016
ELIZANDRA DA SILVA CONSTANTE	1206362/1	AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLOGICO	SMS	20/12/2013 a 19/12/2016
JULIANA DA SILVA PEREIRA	1068873/1	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SMS	12/07/2011 a 11/07/2014
JULIANE RIZZON REIS	1210521/1	PROFESSOR	SMED	28/01/2014 a 27/01/2017
LIEGE CUNHA DOS SANTOS	1208594/1	ENGENHEIRO	SMAM	27/01/2014 a 26/01/2017
LUCIANE SILVEIRA AZEVEDO	1206737/1	ENGENHEIRO	SMAM	02/01/2014 a 01/01/2017
MARTA INES SCHNEIDER	1119710/1	PROFESSOR	SMED	10/05/2012 a 16/07/2016
ROBERTO MACIEL DOS SANTOS	1206753/1	ENGENHEIRO	SMGes	24/01/2014 a 23/01/2017

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI na Portaria 1172/10, os servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, **AUTORIZANDO**, através do processo administrativo nº 16.0.000007598-5, o exercício do Poder de Polícia Sanitária, no âmbito deste município, por tempo indeterminado e enquanto durar a lotação na CGVS. Aos servidores relacionados será fornecido documento de identidade funcional, que deverá ser utilizado, obrigatoriamente, no exercício de suas funções, através da Portaria 168 de 06/03/2017.

Nome	Matrícula	Cargo	Data de lotação
ALEXANDRE PINTO DE ALMEIDA	1134981-01	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	30/12/2016

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LÉRIDA MARIA AZEREDO ARAÚJO, 34484.1/1 médico clínico geral ES-1.24.EXMed da Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14/10/2005, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 1/1986 Atividade de Médico/Equipe de Perícia Médica/Secretaria Municipal de Saúde, de 25/09/1986, através da Portaria 76 de 02/03/2017 (Processo 17.0.000012961-5).

CONCEDE, a MARIA DE LOURDES MAIDANA KONZEN, 32652.8/1, auxiliar de enfermagem SA-1.01.06 da Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14/10/2005, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 1/1986 Atividade Auxiliar de Enfermagem/Equipe de Perícia Médica/Secretaria Municipal de Saúde, de 25/09/1986, através da Portaria 78 de 02/03/2017 (Processo 17.0.000012972-0).

CONCEDE, a ESTELA MARIS NASCIMENTO KIRST, 28236.7/1, auxiliar de enfermagem SA-1.01.06 da Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14/10/2005, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 1/1986 Atividade Auxiliar de Enfermagem/Equipe de Perícia Médica/Secretaria Municipal de Saúde, de 25/09/1986, através da Portaria 80 de 02/03/2017 (Processo 17.0.000012972-0).

FAZ CESSAR, a contar de 31/01/2017, em relação a EDISON DA SILVA SALES, 20933.0/2, operário AC-1.10.02 da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 276 de 26/04/2000, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 74 de 02/03/2017 (Processo 17.0.0000417-0).

FAZ CESSAR, a contar de 14/10/2005, em relação a LÉRIDA MARIA AZEREDO ARAÚJO, 34484.1/1, médico clínico geral ES-1.24.EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 283 de 03/04/1995, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 75 de 02/03/2017 (Processo 17.0.000012961-5).

FAZ CESSAR, a contar de 14/10/2005, em relação a MARIA DE LOURDES MAIDANA KONZEN, 32652.8/1, auxiliar de enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 408 de 25/08/1994, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 77 de 02/03/2017 (Processo 17.0.000012972-0).

FAZ CESSAR, a contar de 14/10/2005, em relação a ESTELA MARIS NASCIMENTO KIRST, 28236.7/1, auxiliar de enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 710 de 07/12/1993, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 79 de 02/03/2017 (Processo 17.0.000012972-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA RICARDO ROWER DE OLIVEIRA, 1367161/01, no Cargo em Comissão de Assessor do Diretor-Geral, do Gabinete da Direção Geral, vaga 2000004, a contar de 01/03/2017. Com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 através da portaria 539 de 01/03/2017. (Processo 17.10.000000934-1)

NOMEIA RICARDO ROWER DE OLIVEIRA, 1367161/01, no Cargo em Comissão de Diretor, da Diretoria de Gestão Administrativa, vaga 2000437, a contar de 01/03/2017. Com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da portaria 540 de 01/03/2017. (Processo 17.10.000000934-1)

NOMEIA CESAR BENEDITO GABIN, 723906/3, no Cargo em Comissão de Diretor, da Diretoria de Relacionamento com o Cliente, vaga 2000372, a contar de 01/03/2017. Através da portaria 541 de 03/03/2017. Com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da portaria 541 de 03/03/2017. (Processo 17.10.000000934-1).

NOMEIA JOSÉ HENRIQUE LUCAS LIMA, 1092758, para exercer o Cargo em Comissão de Líder de Projetos, do Gabinete da Direção-Geral, vaga 2000043, a contar de 01/03/2017. Com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da portaria 545 de 06/03/2017. (Processo 17.10.000000934-1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DANIELA MAZURANA, 1132504/01, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000048, da Área de Educação Permanente e Acompanhamento do Trabalho, 70401010, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, a contar de 01/03/2017, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 095 de 06/03/2017 (Processo 17.15.000000737-0).

DISPENSA ALINE ESPINDOLA DORNELLES, 762602/01, Técnico Social – Assistente Social, da função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000048, da Área de Educação Permanente e Acompanhamento do Trabalho, 70401010, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, a contar de 01/03/2017, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 094 de 06/03/2017 (Processo 17.15.000000737-0).

RELOTA GABRIEL JOSE FERREIRA DA LUZ, 758052/06, Técnico Nível 6, do Centro de Referência de Assistência Social Noroeste para o Gabinete da Direção Administrativa, 70501001, a contar de 27/01/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 089 de 06/03/2017 (Processo 17.15.000000436-2).

RELOTA REGIS FERNANDO LEITE CRUZ, 758180/04, Técnico Nível 6, da Área de Contratos, da Coordenação de Licitações e Contratos, para o Gabinete da Direção Administrativa, 70501001, a contar de 27/01/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 090 de 06/03/2017 (Processo 17.15.000000436-2).

RELOTA CARLOS ALBERTO DE SOUZA, 759305/03, Técnico Nível 6, da Área de Contratos, da Coordenação de Licitações e Contratos, para o Gabinete da Direção Administrativa, 70501001, a contar de 27/01/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 091 de 06/03/2017 (Processo 17.15.000000436-2).

RELOTA CARLA DENISE SILVEIRA PRADO DO NASCIMENTO, 759410/02, Assistente Técnico Administrativo Nível 6, do Gabinete da Presidência para o Gabinete da Direção Administrativa, 70501001, a contar de 27/01/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 092 de 06/03/2017 (Processo 17.15.000000436-2).

RELOTA MARIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, 759998/02, Técnico Social – Assistente Social, da Área de Contratos, da Coordenação de Licitações e Contratos, para o Gabinete da Direção Administrativa, 70501001, a contar de 27/01/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 093 de 06/03/2017 (Processo 17.15.000000436-2).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, as beneficiárias de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 050 de 24/02/2017 (processo 009.000604.17.8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
DEOLINDA DOS SANTOS	16734/01-1	JULIO GIL DOS SANTOS	16734/01	11/02/2017
NELSI MARTINEZ DA ROCHA	3090/01-1	SALVADOR CURRENTI	3090/01	09/02/2017
ODETTE FRAGA OSORIO	680373/01-1	AYMORE OSORIO COLLARES	680373/01	01/02/2017

EXCLUÍ VERA TEREZINHA ROMEIRO DE SOUZA, 05036.5, do quadro, por falecimento ocorrido em 22/12/2016, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 051 de 02/03/2017 (Processo 009.000605.17.4).

EXCLUÍ ANTÔNIO JOSÉ HIDALGO BITTENCOURT, 25316.1, do quadro, por falecimento ocorrido em 28/12/2016, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 052 de 02/03/2017 (Processo 009.000610.17.8).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.043804.12.8 - INDEFERE o pedido formulado por MARCIA ISABEL JACHETTI, 203078/1, Assistente Administrativo Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000000417-0 - INDEFERE, em 03/03/2017, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a EDISON DA SILVA SALES, 20933.0/2, operário da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Processo 15.0.000009391-0 - INDEFRE, em 06/03/2017, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a ANA HELENA SILVA DOS SANTOS, 41624.4/2, auxiliar de gabinete odontológico da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 15.0.000009392-8 - INDEFRE, em 06/03/2017, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a FLAVIA FERNANDA SILVA DE LEMOS, 120635.4/1, auxiliar de gabinete odontológico da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 15.0.000009393-6 - INDEFRE, em 06/03/2017, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a LUCIANE SOARES MORAIS, 106797.4/1, auxiliar de gabinete odontológico da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 15.0.000009394-4 - INDEFRE, em 06/03/2017, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a HELOISA HELENA FAGUNDES, 34203.0/1, auxiliar de gabinete odontológico da Secretaria Municipal de Saúde.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.13.000004003-2 - DEFERE, em relação a MARIA FORTUNATO PEREIRA, 655056, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1565 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Sabo Magazine Ltda – Me - 13/01/1981 a 13/02/1981;

Cond. Edifício Presidente Mitre - 01/06/1982 a 22/03/1983; 01/02/1988 a 20/07/1988;

Buffet e Coquetéis Delícia Ltda – Me - 01/07/1987 a 29/08/1987;

Brilho Conservação e Administração de Prédios Ltda – Ma - 23/08/1988 a 06/03/1990;

ISS Servisystem Com. Ind. Ltda - 18/04/1983 a 29/08/1983;

Condomínio Edif. Entre Rios - 02/01/1985 a 28/05/1985;

Orbram S.A Organiz. Riogrand. de Serviços - 11/03/1986 a 22/08/1986.

Processo 16.13.000003931-0 – DEFERE, em relação a HETOR DA ROSA MENNA BARRETO, 658550, Guarda Municipal do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3203 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Construtora Iguazu LTDA – 21/10/1977 A 14/01/1978;

Graber Sistemas de Segurança LTDA – 16/08/1982 a 27/08/1982;

Mobra Serviços de Vigilância LTDA – 02/09/1982 a 06/07/1986 e 07/08/1987 a 02/04/1991;

Transferte Sul Serviços de Segurança LTDA – 29/07/1986 a 04/08/1987

Processo 16.13.000003333-8 - DEFERE, em relação a JORGE AUGUSTO NUNES PAIVA, 634867, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1360 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:
Cores Transportes e Mineração Ltda-09/07/1979 a 06/11/1982;
Terlimpa Terraplenagem Limpeza e Projetos Ltda-07/11/1982 a 03/04/1983.

Liberação de Ponto

LIBERAÇÃO DO PONTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, de ordem do senhor Prefeito, de acordo com o Decreto 11.762/97, autoriza a LIBERAÇÃO DO PONTO aos servidores Municipais da Administração Centralizada e Descentralizada que, comprovadamente participarem da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Municipários de Porto Alegre, no dia 09 de março de 2017 (quinta-feira) das 13h30min em diante, no Centro de Eventos, do Parque Harmonia.
A liberação dos servidores ficará a cargo de suas chefias, mediante pronunciamento do titular, a fim de que não fiquem prejudicadas as atividades dos diversos setores.

JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL 004/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia 09/02/2017, de acordo com o que consta no processo eletrônico SEI Nº 16.0.000076442-0, foi cadastrado como logradouro público, a DIRETRIZ NOVECIENTOS QUARENTA, no trecho de aproximadamente 65,75m de extensão e gabarito médio de 22,50m, a partir da Av. Assis Brasil.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2017.

GERMANO BREMM, Secretário Adjunto de Urbanismo, em exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, vem tornar público a alteração da titularidade do cadastro 287 da Vila Cristal, nomeando Pinardes Bueno Silveira como titular, nos termos do PA 004.004338.12.0.

Porto Alegre, 06 de março de 2017.

LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, Diretor Geral - Demhab.

ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO no cadastro 11 da Vila Maria, o nome de Heloísa Carneiro da Silva e outros, e INCLUSÃO de Nadia Freitas Fonseca como titular do referido cadastro, nos termos do Processo Administrativo

004.000255.17.3.

Porto Alegre, 06 de março de 2017.

LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, Diretora Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO EPTC 002/2017

Dispõe sobre as contrapartidas decorrentes dos Estudos de Viabilidade Urbanística previstos pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental.

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A (EPTC);

Considerando a Estratégia de Mobilidade Urbana definida no artigo 8º da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre (PDDUA) e suas alterações;

Considerando o cumprimento das normas vigentes em atendimento às condicionantes previstas para os Projetos Especiais, entendidos estes como os definidos no art. 56 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre (PDDUA);

Considerando que o disposto no inciso III, artigo 8.º do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre (PDDUA) traz como Estratégia de Mobilidade Urbana, dentre outros, o Programa Viário, o qual abrange os gravames, os projetos e as obras de implementação da malha viária, inclusive das ciclovias e vias de pedestres;

Considerando que o inciso IV, artigo 8.º do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre (PDDUA) dispõe sobre a existência de Programa de Garagens e Estacionamentos;

Considerando que o inciso V, do artigo 8º do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre (PDDUA) dispõe sobre o Programa de Trânsito, o qual engloba o tratamento da malha viária no que concerne ao uso das potencialidades da engenharia de tráfego, com vistas à sua fluidez e segurança, utilizando-se de tecnologias para a conservação energética, o controle da qualidade ambiental e a prioridade ao transporte coletivo;

Considerando a necessidade de adequação das medidas de melhoria na gestão de tráfego e na fluidez no trânsito, tendo em vista os impactos causados pelos Empreendimentos Pontuais e Empreendimentos de Impacto Urbano;

Considerando, ainda, a necessidade de mitigar o impacto decorrente da implantação de novos empreendimentos no Município de Porto Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º A aprovação, por parte da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), dos Estudos de Viabilidade Urbanística previstos pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental fica condicionada à disponibilização, como contrapartida, de equipamentos e/ou soluções tecnológicas que se mostrem adequadas ao atendimento das necessidades institucionais desta Empresa Pública, determinadas por sua Diretoria.

Parágrafo Único. A Gerência de Controle e Monitoramento da Mobilidade (GECOMM) será responsável pela indicação, à Diretoria da EPTC, dos equipamentos e/ou soluções a serem doados a título de contrapartida, considerando os apontamentos e as justificativas das áreas técnicas envolvidas, exemplificativa, mas não limitadamente: Gerência de Planejamento de Trânsito e Circulação, Gerência de Mobiliário e Sinalização Viária, Gerência de Planejamento da Operação de Transportes Públicos, Gerência de Projetos e Estudos de Mobilidade.

Art. 2º Para fim de dimensionamento das contrapartidas, a serem definidas com base em cada projeto e sem prejuízo ao atendimento das demais medidas mitigatórias e compensatórias eventualmente indicadas, utilizar-se-á o valor de 35 (trinta e cinco) Unidades Financeiras Municipais (UFM) por vaga de estacionamento, observado o mínimo de 100 (cem) vagas mínimas para a exigência da contrapartida.

Art. 3º Salvo disposição legal em contrário, o atendimento das contrapartidas determinadas por parte da EPTC, deverá se dar anteriormente à comunicação da conclusão das fundações por parte do empreendedor, conforme estabelece o Decreto n.º 18.623, de 24 de abril de 2014.

Art. 4º As dúvidas eventualmente suscitadas na execução desta Resolução serão dirimidas pela Diretoria, com o auxílio da Gerência de Controle e Monitoramento da Mobilidade (GECOMM).

Art. 5º Fica revogada a Resolução EPTC n.º 04/2009.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 2 de março de 2017.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 02/2017

CONCURSO PÚBLICO 01/2013 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2013 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, homologado em 21/03/2014, abaixo citados, para comparecerem na data abaixo ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 - SALA 803 A, a fim de entregar a documentação mencionada no item 11.2 do Edital de Abertura.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DIA 08/03/2017 – às 09h

US GLÓRIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL:
56º - JORGE ALBERTO LEGENDRE LIMA

Porto Alegre, 07 de março de 2017.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, mediante processo administrativo 16.0.000043818-2, analisa o Auto de Infração 1004524 e aplica à Magali Souza dos Santos, CPF 932573760-49, a sanção administrativa de MULTA simples arbitrada em 100,0000 UFMs (R\$ 390,52 – trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), fulcro nos artigos arts. 13 e 228 inciso I "a", da Lei Complementar 284/92.

ANELISE PIRES ANDRADE, Presidente.

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, mediante processo administrativo 16.0.000044620-7, analisa o Auto de Infração 1004758 e aplica à Roger da Silva Soutil, CPF 010.663.720-71, a sanção administrativa de MULTA simples arbitrada em 237,5620 UFMs (R\$ 927,73 – novecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), fulcro nos artigos arts. 13 e 228 inciso II "c", da Lei Complementar 284/92 e 117 e 118 da LC 434/99.

ANELISE PIRES ANDRADE, Presidente.

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, mediante processo administrativo 16.0.000069470-7, indefere a impugnação interposta, mantendo o Auto de Infração 1004856 que aplica ao Condomínio Edifício Reis, CNPJ 10141618/0001-25, a sanção administrativa de MULTA simples arbitrada em 498,8802 UFMs (R\$ 1.948,23 – hum mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), fulcro no artigo art. 4º da LC 6323/88.

ANELISE PIRES ANDRADE, Presidente.

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, mediante processo administrativo 16.0.000031998-1, indefere a impugnação interposta, mantendo o Auto de Infração 1004663 que aplica à Georges Demetre Karpouzas, CPF 006.250.350-20, a sanção administrativa de MULTA simples arbitrada em 237,5620 UFMs (R\$ 927,73 – novecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), fulcro nos artigos arts. 13 e 228 inciso II “c”, da Lei Complementar 284/92 e 117 e 118 da LC 434/99.

ANELISE PIRES ANDRADE, Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2017 – PROCESSO 001.000034.17.7 - REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, por meio de táxi, no Município de Porto Alegre, através de solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações de viagens, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 10h do dia 21 de março de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 416/2016 - PROCESSO 001.008745.16.1**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Serviços especializados de taquigrafia, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VENCEDOR: ANDERSON MACEDO DA ROCHA-ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 130,00.

Porto Alegre, 03 de março de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 267/2016 - PROCESSO 001.008049.16.5**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VENCEDOR: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.164.188,00.

RECURSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o recebimento de Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa Job Recursos Humanos Ltda, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 267/2016 - PROCESSO 001.008049.16.5**, com fulcro no artigo 109, inciso I, letra a, da Lei 8666/93, ficando aberto o prazo para as contrarrazões.

Porto Alegre, 03 de março de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 378/2016
PROCESSO 001.008605.16.5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

ALIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA– ITENS: 05, 48.
ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – ITENS: 91, 92, 95.
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ITENS: 20, 68, 69, 70.
CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ITEM: 47.
CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – ITENS: 01, 57, 59.
CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ITEM: 36.
CREMER S/A– ITEM: 50.
DELFI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – ITENS: 100, 101.
FRALDAS CK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ITENS: 85, 87, 88, 89, 90.
FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA – ITEM: 08.
IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A- ITENS: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 44, 98.
LEDURPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ITEM: 73.
LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA – ITENS: 09, 65.
MAX-CIRURGICA COM DE MAT HOSP LTDA – ITENS: 07, 45, 93, 94.
MEDI QUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA – ITEM: 96.
MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITEM: 66.
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A. – ITENS: 37, 63.
MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ITENS: 53, 54, 55.
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 04, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 40, 64, 71, 74, 75, 76, 77, 83, 84, 86.
SEARA COMERCIAL EIRELI – ITEM: 21.
SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA. – ITENS: 11, 51, 52, 99.
DESERTOS: 03, 23, 30, 38, 41, 42, 43, 49, 58, 62, 72, 102 .
FRACASSADOS: 02, 06, 10, 12, 18, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 46, 56, 60, 61, 67, 78, 79, 80, 81, 82, 97.

Porto Alegre, 06 de março de 2017.

CESAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente-Adjunto CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2017 – PROCESSO 001.000004.17.0 - REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, de portões e cancelas, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 10h do dia 20 de março de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Brasileira de Assistência Social, Cultural e Educacional Restauração - ABRASCE Restauração. CNPJ: 08.655.892/0001-70.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o atendimento de crianças de 0 a 5 anos e onze meses de idade – primeira etapa Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043, 1502-4078-335043010300-20 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 27.908,06.

PROCESSO 001.003443.16.7

Porto Alegre, 14 fevereiro de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município, em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Associação das Empresas Transportadoras de Passageiros de Porto Alegre-ATP, CNPJ: 90.298.993/0001-12.

OBJETO: Tem por objeto a aquisição pelo Município de créditos de passagens de Cartões Vou à Escola, referente ao projeto Vou à Escola, conforme Convênio firmado com a Empresa Pública de Transportes e Circulação-EPTC, destinadas a estudantes, residentes no Município de Porto Alegre, do ensino fundamental, de baixa renda, matriculados na rede pública de ensino municipal ou estadual.

PRAZO: 60 meses, a contar de 01/01/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2559-339033.

VALOR: Estimado em R\$ 5.250.000,00, por ano.

PROCESSO 001.028227.05.0

Porto Alegre, 02 de Março de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda – COOTRAVIPA, CNPJ: 90.330.325/0001-25.

OBJETO: Cláusula Primeira - Do prazo e Vigência - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 meses a contar de 01/10/2016.

Cláusula Segunda - Do reajuste - A Contratada, expressamente, abdica do reajuste do IPCA previsto no item 2.6.1 do Contrato, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

Cláusula Terceira - Da Repactuação e do Pagamento - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.4, do Contrato, fica alterado o valor, correspondente à repactuação, na variação de 11,68%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, a contar de 01/01/2016, e ajuste-se no Plano de Benefício Social Familiar a contar de 01/02/2016. Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.4.1, do Contrato, altera-se o valor da tarifa única do Transporte Coletivo para R\$ 3,75, a contar de 22/02/2016. O Município pagará a Contratada, a contar de 11/02/2016, data de ordem de serviços, o valor máximo de R\$ 105.714,48, conforme Anexo I - Planilha de Custos Repactuação.

Cláusula Quarta – Das Alterações de Valores - A contar de 01/01/2016 acorda as partes em reduzir os percentuais, conforme: O percentual de despesa administrativa passou: Para o posto A: de 3,50% para 1,10%; Para o posto C: de 3,50% para 1,25%. O percentual de Lucro passou: Para o posto A: de 3,50% para 1,47%; Para o posto C: de 3,50% para 1,28%.

Cláusula Quinta - Da redução Contratual: A contar de 01/01/2016 fica reduzido o contrato em 4,25% em relação ao valor do Contrato Atualizado, conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.2 do Contrato.

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

PROCESSO 001.002938.15.4

Porto Alegre, 02 de Março de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito e Comunitas: Parcerias para o Desenvolvimento Solidário, CNPJ: 03.983.242/0001-30.

OBJETO: Tem por objeto a conjugação de esforços e recursos para implementação do Projeto “Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável”, cujo objetivo *lato sensu* visa desenvolver e implementar ações de melhoria da eficiência pública, tomando por base, modelo um de governança compartilhada.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/14, em especial o art. 29.

PRAZO: 24 meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

PROCESSO 17.0.000006976-0

Porto Alegre, 01 de Fevereiro de 2017.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 308/2016 – PROCESSO 16.10.00002443-4 – Aquisição de Utensílios Domésticos e Guarda-Sol, exclusivo para ME e EPP.

ABERTURA: será às 08h 30min do dia 20 de março de 2017, no site www.bllcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 07 de março de 2017.

ANDRÉ SILVA FLORES, Gerente de Licitações e Contratos.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 003.080006.15.9

OBJETO: Contratação de Obras de Impermeabilização, Reparo e Recuperação Estrutural em Próprios do Departamento. A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Procuradoria, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, os recursos interpostos pelas empresas Subtrato Engenharia de Recuperação Ltda, Exame e Tecnologia S/S Ltda – EPP e Archel Construções e Participações S/A foram julgados improcedentes. Fica marcada a sessão de abertura dos envelopes de propostas do referido certame para o dia 08/03/2017 as 14h30min.

Porto Alegre, 7 de março de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATOS

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080419.15.1

CONTRATADA: Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080423.15.9

CONTRATADA: Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080426.15.8

CONTRATADA: Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 07 de março de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA CONTRATO 18/2013

PROCESSO 004.005274.13.3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S/A.

OBJETO: Indeferimento do recurso administrativo interposto pela empresa Mapfre Seguros Gerais S/A sobre a intenção de aplicação de advertência, sendo portanto mantida a decisão pela aplicação da referida penalidade, relativa ao Contrato 18/2013, Convite 07/2013, que trata da prestação de seguro para cobertura de bens móveis e imóveis do Departamento Municipal de Habitação, em face da contratada não possuir a Certidão Negativa de Débitos Municipais de Porto Alegre, quando exigida para fins do aditamento de prazo contratual.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de março de 2017.

LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, Diretora Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda – COOTRAVIPA, CNPJ 90330325/0001-25.

PROCESSO DE ORIGEM: 17.15.000000740-0.

CONTRATO: 01/2017.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação c para atendimento de forma contínua inclusive em regime de plantão aos finais de semana e feriados nos equipamentos da Fundação de Assistência Social e Cidadania de acordo com especificações constante no Anexo I –Projeto Básico, totalizando 96 postos.

PRAZO: 3 (três) meses a contar de 01/03/2017, podendo ser prorrogado.

VALOR: Até R\$ 234.810,53 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais com cinquenta e três centavos).
EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 06 de março de 2017.

SOLIMAR AMARO, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2015

PROCESSO 008.002663.15.5

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 17/2015.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: MZ Segurança Privada Ltda. CNPJ: 13.624.934/0001-46.

OBJETO: A supressão de quantitativos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.071.083,50 (três milhões, setenta e um mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2012

PROCESSO 008.002635.15.1

MODALIDADE: Concorrência 06/2012.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Denízio Pires Corrêa. CNPJ: 15.616.221/0001-66.

OBJETO: A supressão de quantitativos contratuais.

VALOR TOTAL: R\$ 226.265,87 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2012

PROCESSO 008.000078.16.6

MODALIDADE: Concorrência 04/2012.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Protepar Ar condicionado. CNPJ: 08.606.524/0001-32.

OBJETO: A supressão dos quantitativos contratuais.

VALOR TOTAL ANUAL ATUALIZADO: R\$ 189.560,22 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 65, § 2º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

LICITAÇÃO FRACASSADA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 02/2017.

PROCESSO 008.000001.17.1

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de “guincho pesado” e “munck” para remoção e/ou içamento de container, animais e veículos pesados.

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A. torna público que a licitação em epígrafe foi declarada fracassada.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2017.

DAIANE AVILA SAMPAIO, Pregoeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010290.13.3 TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: MACIEL AUDITORES S/S.

CNPJ: 13.098.174/0001-80.

OBJETO: Prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de abril de 2017. Também é objeto deste termo aditivo a manutenção do valor a ser pago pela contratante em favor da contratada, sem qualquer espécie de correção monetária, no montante mensal de R\$ 4.449,64 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 53.395,68 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2017.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de março de 2017.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Raul Fernandes Viegas

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosen, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche, telefone 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248